



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



Fis. N° 157
C.M.S.J.S.

I TERMO ADITIVO
Processo CMSJS/RN nº 0045/2017
Pregão Presencial nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.518.182/0001-00, estabelecida na Rua Manoel Gonçalves de Melo, 226 - Barra Nova - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Edward Bezerra de Souza, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.682.601 SSP/RN e CPF nº 026.847.504-08, residente da Rua Diógenes da Nóbrega, 618, Penedo - Caicó/RN, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0045/2017, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291



Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Contratante

E - 13 - 8

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª:

José Batista de Oliveira Filho
C.P.F.: 008947164-91

2ª:

Debora Araújo de Medeiros
050.089.344-65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
I TERMO ADITIVO

Processo CMSJS/RN nº 0045/2017
Pregão Presencial nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO OUTRO, NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/ RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.518.182/0001-00, estabelecida na Rua Manoel Gonçalves de Melo, 226 - Barra Nova - Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por Edward Bezerra de Souza, brasileiro, empresário, portador de RG nº 1.682.601 SSP/RN e CPF nº 026.847.504-08, residente da Rua Diógenes da Nóbrega, 618, Penedo - Caicó/RN, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 0045/2017, referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2018, com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Contratante

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 54D2928A